



EDITAL PROEX/PRAD/UFGD Nº 20 DE 19 DE JUNHO DE 2019
CONCURSO 04 DE 19 DE JUNHO DE 2019
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESPETÁCULOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO
PROJETO
“10º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS”

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições legais, e embasada na Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade de CONCURSO, a fim de selecionar espetáculos, para apresentações teatrais no projeto **“10º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS”**, em locais a serem definidos na cidade de Dourados/MS, no ano de 2019, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos:

1. DO OBJETIVO

- 1.1 A Universidade Federal da Grande Dourados selecionará projetos de espetáculos nacionais, regionais, internacionais e universitários, de palco e de rua, a fim de fomentar a produção e a fruição Teatral no projeto **“10ª FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS”**, que acontecerá de 25 a 29 de setembro de 2019.
- 1.2 Os espetáculos serão escolhidos por uma Comissão avaliadora e serão apresentados no Teatro Municipal de Dourados e em locais a serem definidos posteriormente, dentro da cidade de Dourados/MS, como parte da programação oficial do 10º FIT Dourados.
- 1.3 Os contemplados na seleção deste Concurso deverão realizar no mínimo 01 (uma) apresentação teatral em uma das seguintes categorias: **Internacional, Nacional Palco, Nacional Rua, Regional ou Universitário**.
- 1.4 Caso o número de selecionados em cada categoria seja inferior à quantidade prevista no item 7.1, a Coordenadoria de Cultura – COC/PROEX/UFGD poderá remanejar a quantidade de vagas restantes para a outra categoria, desde que haja recurso disponível.
- 1.5 Este edital tem como referência o Processo n.º 23005.005458/2019-29.

2. DO CRONOGRAMA

Data	Fase	Responsável	Local
24 de junho de 2019	Divulgação do edital	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://www.ufgd.edu.br/proex/editais ; e na página inicial da UFGD e da COC em forma de notícia, e no Diário Oficial da União
24 de junho a 07 de agosto de 2019	Período de inscrições	COC	Através do e-mail: fitufgd@gmail.com ; Mais informações no site www.fitdourados.com .
09 de agosto de 2019	Homologação e divulgação das inscrições	PROEX	No endereço eletrônico da página da PROEX http://www.ufgd.edu.br/proex/editais , e no Diário Oficial da União



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

12 a 16 de agosto de 2019	Período de Recursos para inscrições indeferidas	PROEX	Através do e-mail: fitufgd@gmail.com
20 de agosto de 2019	Homologação final das inscrições	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://www.ufgd.edu.br/proex/editais e no Diário Oficial da União
21 a 22 de agosto de 2019	Seleção dos candidatos	Comissão Especial de Seleção	Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso.
26 de agosto de 2019	Divulgação do resultado preliminar	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://www.ufgd.edu.br/proex/editais e na página inicial da UFGD e da COC em forma de notícia, e no Diário Oficial da União
27 de agosto a 02 de setembro de 2019	Período para recurso	Comissão Especial de Seleção	Através do e-mail: fitufgd@gmail.com
03 a 09 de setembro de 2019	Período para contrarrazões	Comissão Especial de Seleção	Através do e-mail: fitufgd@gmail.com
11 de setembro de 2019	Divulgação do resultado final	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://www.ufgd.edu.br/proex/editais e na página inicial da UFGD e da COC em forma de notícia, e no Diário Oficial da União
25 a 29 de setembro de 2019	Realização do evento	COC	Em diversos pontos da cidade de Dourados.

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 Os grupos/artistas, a partir de agora identificados como “proponentes”, poderão se inscrever como pessoa física, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos.

- a. Caberá a cada proponente eleger um “responsável”, no caso de inscrição como Pessoa Física, em nome do qual deverão ser enviados todos os documentos solicitados para a devida quitação do prêmio, caso o proponente seja selecionado.

3.2 As inscrições estarão abertas de 19 de junho a 02 de agosto de 2019, e o formulário de inscrição pode ser acessado e baixado nos endereços: <http://portal.ufgd.edu.br/editais> e www.fitdourados.com.

3.3 No formulário de inscrição o interessado deverá optar pelas categorias: Internacional, Nacional Palco, Nacional Rua, Regional Palco, Regional Rua, Universitário Palco, Universitário Rua.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

3.4 No caso de inscrição nas categorias Universitário Palco ou Universitário Rua o proponente deve constar na ficha técnica do espetáculo e estar vinculado a uma instituição de ensino superior pública ou privada, sendo parte do corpo docente, discente ou técnico administrativo, apresentando comprovante desse vínculo.

3.5 Para concorrer a uma das categorias, os interessados deverão encaminhar sua proposta pelo e-mail fitufgd@gmail.com, contendo os seguintes documentos:

- a. Anexo I – Formulário de Inscrição, com todos os campos devidamente preenchidos e assinados;
- b. Cópia de RG;
- c. Cópia do CPF;
- d. Cópia de comprovante de dados bancários em nome do proponente responsável;
- e. Cópia de comprovante de residência compreendendo contas de serviços públicos de água, luz, telefone, entre outros, em nome do proponente.
- f. Comprovante de vínculo com instituição de ensino superior pública ou privada, podendo ser: matrícula de graduação ou pós-graduação, holerite (no caso de servidores públicos) ou contrato com uma instituição de ensino superior, no caso de inscrição nas categorias Universitário Palco ou Universitário Rua.
- g. 03 (três) fotos diferentes da apresentação em alta qualidade no formato jpg (resolução mínima de 300dpi);
- h. *Rider* técnico de iluminação e sonorização do espetáculo;
- i. Gravação em vídeo do espetáculo em boa qualidade, sendo em trechos ou na íntegra contendo no mínimo 15 (quinze) minutos de encenação, a serem enviados no *e-mail* ou em servidor de arquivos *on-line* (*Mega, Aherad, Wettransfer* e etc...), *FTP* ou *link* do *youtube/vimeo*;
- j. Autorização de encenação (SBAT ou autor) caso seja necessário;
- k. Reportagens, críticas jornalísticas, cartazes, programação, folders ou quaisquer outros materiais que comprovem as informações citadas nos itens 6 e 7 do Anexo I – Formulário de Inscrição;
- l. Poderão ser encaminhadas informações adicionais, porém somente serão levadas em consideração desde que possam acrescentar dados sobre o espetáculo.



3.6 O e-mail de encaminhamento dos documentos deverá conter nome e endereço do responsável/proponente, assim como o nome da grupo/artista e a categoria para a qual pretende concorrer;

3.7 Somente poderão participar da seleção, nas categorias Regional Palco e Regional Rua, os espetáculos sul-mato-grossenses, que tenham sido produzidos ou concluídos no estado de Mato Grosso do Sul, sendo que o proponente do espetáculo, resida no Estado do Mato Grosso do Sul, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.8 Somente poderão participar da seleção, na categoria Internacional, os espetáculos internacionais, cujo proponente do espetáculo possua toda a documentação solicitada no item 3.5, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.9 Após o envio não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

3.10 Observações:

- a. Os espetáculos das categorias deverão ter duração mínima de 30 (trinta) minutos;
- b. As apresentações/obras que utilizarem fogo, água ou qualquer tipo de material que possa danificar as estruturas físicas do local de apresentação, ou que possam comprometer a segurança do público, terão que informar todos os materiais a serem utilizados, e sua pesquisa de utilização, com uma procuração em nome do representante legal do espetáculo (autenticada em cartório) assumindo todas as responsabilidades inerentes a montagem.

3.11 Estarão impedidos de participar da licitação: a) os membros que integram a equipe de elaboração e execução do projeto de extensão 10º Festival Internacional de Teatro de Dourados – FIT; b) os servidores responsáveis pela elaboração e execução direta e/ou indireta da licitação; c) os servidores lotados no setor responsável pela coordenação do referido projeto/ação de extensão (COC/PROEX/UFGD) e nos demais setores da UFGD que contribuirão na execução do referido projeto/evento; d) os servidores que tenham participado dos atos de aprovação do referido projeto de extensão; e) os demais servidores que incorram nas hipóteses de impedimento ou suspeição previstas em lei.

4. DO INDEFERIMENTO

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a. Entregar o formulário de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
- b. Entregar documentação incompleta.

5. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

5.1 Os recursos e contrarrazões deverão ser feitos por escrito, assinados, digitalizados e enviados via *e-mail* (fitufgd@gmail.com), no horário de expediente (08h - 11h e 14h - 17h), na data estabelecida no cronograma deste edital (item 2).

6. DAS CATEGORIAS

6.1 A seleção dos espetáculos é dividida em 05 (cinco) categorias representadas nas descrições a seguir:

- a) **Internacional:** Espetáculo Internacional, podendo ser de palco ou rua, cuja apresentação se dará no Teatro Municipal de Dourados, Núcleo de Artes Cênicas da UFGD ou demais locais apropriados para receber este tipo de apresentação no caso de palco e, em locais abertos como praças, parques e demais locais públicos no município de Dourados/MS;
- b) **Nacional Palco:** Espetáculo nacional de palco, cuja apresentação se dará no Teatro Municipal de Dourados, Núcleo de Artes Cênicas da UFGD ou demais locais apropriados para receber este tipo de apresentação;
- c) **Nacional Rua:** Espetáculo nacional cuja apresentação se dará em locais abertos como praças, parques e demais locais públicos no município de Dourados/MS;
- d) **Regional:** Espetáculo sul-mato-grossense, podendo ser de palco ou rua, cuja apresentação se dará no Teatro Municipal de Dourados, Núcleo de Artes Cênicas da UFGD ou demais locais apropriados para receber este tipo de apresentação no caso de palco e, em locais abertos como praças, parques e demais locais públicos no município de Dourados/MS;
- e) **Universitário:** Espetáculo universitário, podendo ser de palco ou rua, cuja apresentação se dará no Teatro Municipal de Dourados, Núcleo de Artes Cênicas da UFGD ou demais locais apropriados para receber este tipo de apresentação no caso de palco e, em locais abertos como praças, parques e demais locais públicos no município de Dourados/MS;

7. PREMIAÇÕES

7.1 Serão distribuídas as seguintes premiações aos espetáculos selecionados em cada uma das categorias:

Categoria	Vagas	Premiação
Internacional	01	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Nacional Palco	02	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Nacional Rua	01	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Regional	01	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Universitário	01	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

7.2 Na vaga da Categoria **Internacional** até 01 grupo selecionado será premiado individualmente com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Nas vagas da Categoria **Nacional Palco**, até 02 grupos selecionados serão premiados individualmente com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); nas vagas da Categoria **Nacional Rua** até 01 grupo selecionado será premiado individualmente com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); na vaga da Categoria **Regional** até 01 grupo selecionado será premiado individualmente com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Na vaga da Categoria **Universitário** até 01 grupo selecionado será premiado individualmente com o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

7.3 Os prêmios serão pagos mediante apresentação da documentação exigida de acordo com o item 11 deste edital, que deverá ser encaminhada completa, em até, no máximo, 15 (quinze) dias após o encerramento do **10º Festival Internacional de Teatro de Dourados**. Caso não seja atendido em tempo hábil, a Universidade Federal da Grande Dourados exime-se de sua responsabilidade.

7.4 O pagamento da premiação será efetuado obedecendo-se os trâmites legais, com prazo de 30 dias úteis após a apresentação de recibo da premiação.

7.5 Os valores citados correspondem ao montante bruto da premiação, sujeitos à tributação prevista na legislação em vigor. Tais tributações são de responsabilidade do premiado, sendo que sobre o prêmio para pessoa física incidirá o imposto de renda sobre a pessoa física, cuja alíquota seguirá a tabela progressiva.

7.6 A Universidade Federal da Grande Dourados, **NÃO** fornecerá transporte de ida e volta, hospedagem e alimentação, para os grupos vencedores em quaisquer das categorias. O evento também não se responsabilizará pelo transporte do cenário/instalação dos projetos selecionados até a cidade de Dourados/MS.

7.8 O projeto **10º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS** se propõe a realizar os seguintes itens:

- a. Fornecer todas as informações solicitadas pelo grupo/artista no que se refere a sua participação no **10º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS**;
- b. Responsabilizar-se pela produção do evento;
- c. Fornecer água no local da apresentação para os artistas do dia, e os equipamentos de som e iluminação para a realização da apresentação, conforme necessidades técnicas encaminhadas e pré-aprovadas pela coordenação do projeto;



- d. Divulgar a programação do projeto por meio da confecção de materiais gráficos e por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios, revistas, etc.

7.9 A UFGD não se responsabiliza por qualquer dano que os artistas/grupos possam vir a sofrer por ato de terceiro, inclusive no transporte do cenário/instalação dos projetos até Dourados, ficando tais riscos sob a responsabilidade do artista/grupo.

8. DOS LOCAIS E DATAS PARA APRESENTAÇÕES

8.1 O evento será realizado na cidade de Dourados/MS.

8.2 As datas e horários de apresentação/instalação estarão entre os dias 25 a 29 de setembro de 2019 (dentro do período de realização do evento), sendo os mesmos definidos posteriormente em negociação entre as agendas do Festival e dos grupos selecionados.

9. COMISSÃO AVALIADORA

9.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por Portaria expedida pela Reitoria da UFGD, composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, de reputação ilibada e reconhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos federais ou não, exigindo-se que os respectivos membros assinem termos de compromisso de que não são parentes, por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, de qualquer um dos inscritos no certame, bem como dos demais membros da comissão, a fim de garantir a isonomia na seleção dos candidatos e a impessoalidade.

9.2. Nenhum membro da comissão avaliadora poderá constar da ficha técnica dos projetos a serem avaliados, como também não poderá compor nenhum núcleo artístico dos projetos inscritos para avaliação.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 Os projetos inscritos em ambas as categorias serão analisados pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios:

- a. excelência artística do espetáculo: qualidade técnica – peso 4 (05 a 10 pontos);
- b. qualificação dos profissionais / currículo do proponente – peso 2 (05 a 10 pontos);
- c. trabalhos de pesquisa - peso 1 (05 a 10 pontos);
- d. viabilidade prática do espetáculo / adequação ao projeto e ao espaço cultural (conforme Anexo III) - peso 3 (05 a 10 pontos) .



10.3 Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério, multiplicando pelo respectivo peso.

10.4 Para ser classificado, o concorrente deverá atingir a pontuação mínima de 70 pontos de média, somadas as notas dos dois avaliadores e dividida por 02 (dois), classificando os selecionados por ordem de pontuação.

10.5 O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a excelência artística do espetáculo, posto que esta, em ambas as categorias, tem peso maior que os demais critérios, se persistir o empate o critério será a viabilidade prática do espetáculo / adequação ao projeto e ao espaço cultural.

10.6 Serão selecionados até 10 (dez) projetos, distribuídos nas categorias internacional, nacional palco e rua, regional palco e rua e universitário palco e rua.

10.7 A ata onde constará a relação dos proponentes selecionados e de seus suplentes será publicada no *Diário Oficial da União*, na data prevista na tabela de cronograma deste edital, e divulgada na página eletrônica da UFGD.

10.8 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da ata da comissão no Diário Oficial da União, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

11.1 Os selecionados deverão encaminhar pelo correio, ou ainda entregar no endereço da Coordenadoria de Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados, mediante protocolo, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da apresentação do espetáculo, o recibo de prêmio de Concurso, que será enviado pela Coordenadoria de Cultura da UFGD por e-mail aos selecionados, como também os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA:

- a. Documentos enviados no projeto, cópias de RG, CPF;
- b. Procuração simples assinada por todos os componentes do grupo autorizando o responsável a responder pelas obrigações contratuais perante a UFGD (Anexo IV);
- c. Cópia do cartão bancário contendo os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável.
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do participante, mediante a entrega de Certidões de regularidade fiscal;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

11.2 O endereço para entrega da documentação dos projetos selecionados pelos correios é:

Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD
Coordenadoria de Cultura
Rua João Rosa Góes 1761, Vila Progresso
Dourados/MS - CEP: 79825 070
Fones: (67) 3410 2877 E-mail: cultura@ufgd.edu.br

11.3 O envelope de encaminhamento dos documentos deverá conter nome e endereço do responsável/proponente, assim como o nome da grupo/artista e a categoria em que foi aprovado, conforme Anexo II – Modelo de Encaminhamento da documentação;

11.4 No ato da contratação as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade. Caso no ato do pagamento, as inscrições encaminhadas estejam vencidas, o setor de pagamentos da UFGD poderá notificar os selecionados para reapresentarem os documentos.

11.5 Nas inscrições de pessoa física a conta corrente deverá estar no nome do responsável.

11.6 Não serão efetuados pagamentos em conta poupança ou conta conjunta.

11.7 Os Selecionados deverão se comprometer em responder aos *e-mails* da produção do FIT, com a máxima urgência com a finalidade de determinar as datas exatas de cada apresentação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na COC/PROEX pelo telefone (67) 3410-2872/2877 ou por correio eletrônico no endereço: cultura@ufgd.edu.br;

12.2 Não serão analisadas ações protocoladas fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital;

12.3 A COC não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos referentes às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas no presente Edital;

12.4 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

12.5 Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à COC, até 05 (cinco) dias úteis após a sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

divulgação;

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares;

12.7 Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital nº 20/ 2019, seus Anexos I e II, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.9 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela COC em consonância com as normas internas e demais regulamentos da PROEX/UFGD.

Dourados-MS, 19 de junho de 2019.

Wagner Vieira Oliveira
Pró-Reitor de Extensão e Cultura em exercício

T. A. Vander Soares Matoso
Pró-Reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO
(ASSINAR NOS LOCAIS INDICADOS E RUBRICAR TODAS AS FOLHAS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESPETÁCULO	
Título do Espetáculo:	
Categoria: () Internacional () Nacional Palco () Nacional Rua	
() Regional () Universitário	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
Proponente Pessoa Física					
Nome:					
CPF:	Doc. Identidade nº	Órgão Emissor:	Data Expedição:	de	Atividade Profissional:
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:	
Banco:	Tipo de Conta (corrente ou poupança):		Agência:	Nº da Conta:	
Proponente Pessoa Jurídica					
Instituição/Razão Social:				CNPJ:	UF:
Endereço Completo:					
Município:				UF:	CEP:
Telefone da Instituição:	Fax:		E-Mail da Instituição:		
Nome do Responsável:				Cargo/ Função:	
CPF do Responsável:	Doc. Identidade nº:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:		
Endereço Residencial:			Município:	UF:	CEP:
Telefone do Dirigente:	Celular:		E-Mail do Responsável:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Banco:	Tipo de Conta (corrente ou poupança):	Agência:	Nº da Conta:
3. FICHA TÉCNICA DO ESPETÁCULO (Predefinição que tem por objetivo apresentar, de forma concisa e padronizada, informações sobre o espetáculo e seus integrantes)			
Título do Espetáculo:			
Duração:	Classificação:	Direção:	
Nº. Integrantes:	Nome do Grupo/Cia:	Cidade de origem:	
Elenco:			
Demais Funções:			
4. DESCRIÇÃO DOS ITENS DE CENÁRIO (Descrição dos itens de cenário a serem transportados até a cidade de Dourados/MS contendo dimensões, peso e formato)			
5. SINOPSE DO ESPETÁCULO (Resumo onde se apresentam o tema, os personagens, e como eles se desenvolvem durante o espetáculo)			



--

6. CURRÍCULO RESUMIDO DO ESPETÁCULO

(Principais apresentações do espetáculo em festivais e mostras, premiações ou homenagens)

7. CURRÍCULO RESUMIDO DOS INTEGRANTES

(Principais trabalhos na área de teatro desenvolvidos pelos integrantes do espetáculo)



08. EDITAIS DE INCENTIVO, PATROCÍNIO, PARCERIA

(acrescente aqui informações que considerar necessárias)

Para desenvolver esse projeto o grupo contará com a participação de outras entidades/ indivíduos, premiações ou incentivos ?

Sim Não.

Caso afirmativo informe quais:

Órgãos públicos (Prefeitura / Estado / União):.....

Organizações não governamentais (Associações, ONGs, Cooperativas, etc):

Prêmio Myriam Muniz de Teatro Circulação

Lei Rouanet

Fundo de Investimentos Culturais do Estado do Mato Grosso do Sul

Outros:
.....

09. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS

(acrescente aqui informações que considerar necessárias)

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE

- 1. Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são verdadeiras, e de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.**
- 2. Declaro, estar ciente que, são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, relativo ao meu projeto cultural e que, ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e os específicos de cada área, listados no Edital, relativo ao referido período**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

de inscrição, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.

- 3. Tenho pleno conhecimento do direito de propriedade da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, após a apresentação do espetáculo.**
- 4. Tenho ciência dos prazos acerca da retirada dos projetos reprovados e da entrega da documentação complementar dos projetos aprovados.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Data _____

Local _____

Nome Completo do Proponente	Assinatura



ANEXO II – MODELO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
(Recortar e colar no envelope)

Etiqueta para destinatário:

PROJETO “10º Festival Internacional de Teatro de Dourados”

Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD
Coordenadoria de Cultura

Rua João Rosa Góes 1761, Vila Progresso
Dourados/MS - CEP: 79825 070

Fones: (67)348 2877 E-mail: cultura@ufgd.edu.br

Etiqueta para remetente - RESPONSÁVEL - PESSOA FÍSICA:

Responsável: _____

Endereço: _____

Grupo/Artista: _____

Nome Espetáculo: _____

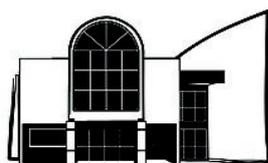
Categoria: Internacional Nacional Palco Nacional Rua Regional
 Universitário



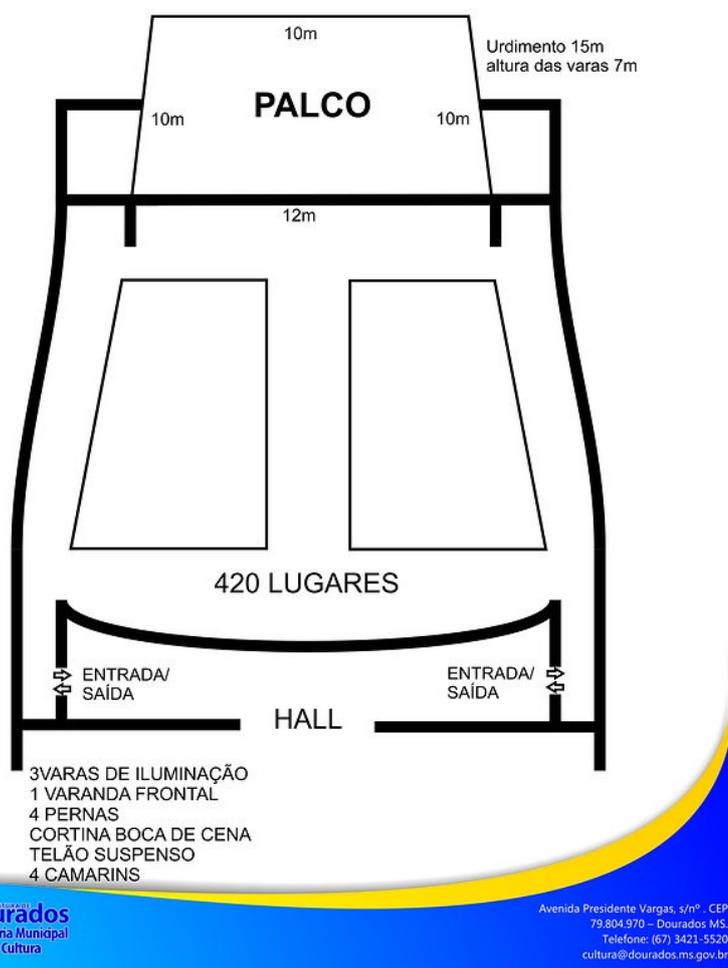
ANEXO III – ESPECIFICIDADES PARA APRESENTAÇÕES NO 10º FIT DOURADOS

Espetáculos de Palco

Para as apresentações dos espetáculos das categorias Nacional e Regional Palco, será utilizado o espaço do Teatro Municipal de Dourados, com capacidade de 420 lugares na plateia, palco italiano, conforme descrições abaixo:



TEATRO MUNICIPAL DE DOURADOS-MS



Avenida Presidente Vargas, s/nº - CEP
79.804-970 - Dourados MS.
Telefone: (67) 3421-5520
cultura@dourados.ms.gov.br

As especificações dos espetáculos concorrentes, além da adequação técnica com as dimensões do espaço, devem considerar o prazo máximo de 24 horas antes do espetáculo para início de montagem, devido ao calendário do evento que prevê apresentações em datas consecutivas, não abrindo exceção a qualquer estrutura mais complexa que demande maior mão de obra ou mais tempo para realização da mesma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Todos os itens citados serão considerados para avaliação dos projetos concorrentes nesta categoria.

Espetáculos de Rua

Para apresentações dos espetáculos das categorias Nacional e Regional Rua, serão utilizados espaços públicos da cidade de Dourados/MS como Praça Antônio João, Parque dos Ipês, Feira livre de Dourados, Praça do Cinquentenário, Parque do Lago e Aldeia Indígena com espaço cênico a ser utilizado de no máximo 30 m². Não será oferecida estrutura de grid para iluminação para estes espaços. Todos os itens citados serão considerados para avaliação dos projetos concorrentes nesta categoria.



ANEXO IV – PROCURAÇÃO SIMPLES

Os participantes do grupo (nome do grupo), abaixo-assinados, autorizamos o sr. (nome do responsável), portador do RG (número RG) e do CPF (número do CPF), a ser o responsável a responder pelas obrigações contratuais perante a UFGD referente ao 10º Festival Internacional de Teatro de Dourados, na apresentação do espetáculo (nome do espetáculo) na categoria (nome da categoria).

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável

Nome dos integrantes:

Nome _____ RG _____ Função _____

Assinatura do Responsável